



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2017

CONVITE Nº 06/2017

CONTRATO Nº ____/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

CONTRATADA: SERLIMP COM. E IND. DE MAT. DE LIMPEZA LTDA EPP – CNPJ

OBJETO: aquisição de produtos de limpeza e higienização tipo: sacos de lixos, copos descartáveis e outros, para Câmara Municipal de Apucarana, conforme condições e especificações contidas no Instrumento Convocatório, para Câmara Municipal.

VALOR TOTAL GLOBAL: **R\$ 5.392,84** (cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: exercício de 2017.

FORMA DE PAGAMENTO: no dia 10 (dez) do mês subsequente, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, e com referência ao mês de Dezembro, no último dia do exercício.

Apucarana, 29 de agosto de 2017.

Câmara Municipal de Apucarana
MAURO BERTOLI
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

000108

NOTA DE EMPENHO**1ª VIA**

Número do Empenho 000593/2017	Recurso 00001	Tipo do Empenho Ordinario	Categoria de Empenho Comum
----------------------------------	------------------	------------------------------	-------------------------------

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO
 Unidade 01 Camara Municipal
 Dotação 01.031.0001.2.001.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO Conta 00029
 Desdobramento 3390302200 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGI Conta 00041
 Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Credor 00810 SERLIMP COM. E IND. DE MAT. DE LIMPEZA LTDA EPP
 Endereço RUA ELIANE ALVIN DIAS 393 JD IMPERIO DO
 CNPJ/CPF 02.288.511/0001-86 Fone 43-3378-8557 Cidade LONDRINA

Licitação Nao se Aplica	Número	Solicitação	Contrato	Emissão 30/08/17	Vencimento 31/12/17
----------------------------	--------	-------------	----------	---------------------	------------------------

Valor Orçado 400.000,00	Saldo Anterior 286.410,06	Valor do Empenho 5.392,84	Saldo Atual 281.017,22
----------------------------	------------------------------	------------------------------	---------------------------

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	VALOR EMPENHO AO CREDOR ACIMA REF PROCESSO LICITATORIO NR 08/2017 - CARTA CONVITE No 06/2017 REF CONTRATO No 10/2017 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO COMO SEGUE: 32 CT SACO LIXO PRETO 20L, 0,05MICRA/4KG C/100UNID - SERLIMP, 10 CT SACO LIXO 40L 0,05MICRA/8KG PRETO C/100UNID SERLIMP, 30 CT SACOS DE LIXO 100L 0,08MICRA 20KG C/ 100UNID -SERLIMP,180 PC PAPEL TOALHA (BCO LUXO) C/ 1000FLS CADA - SERLIMPE/ISABELLE, 16 FARDO PAPEL HIGIENICO 300MTS (LUXO BCO)		

CÓPIA

Local da Entrega	Valor Líquido
------------------	----------------------

<input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a).	Contador Luciane Bossa CRC 030502/O PR
Jéssica Daiane Angotti Tesoureira	Ordenador da Despesa Mauro Bertoli Presidente	

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de () e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ___/___/___ Credor _____ Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____
 Data ___/___/___



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

000107

NOTA DE EMPENHO

1ª VIA

Número do Empenho 000593/2017	Recurso 00001	Tipo do Empenho Ordinario	Categoria de Empenho Comum
----------------------------------	------------------	------------------------------	-------------------------------

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO	Unidade 01 Camara Municipal	Dotação 01.031.0001.2.001.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	Conta 00029
Desdobramento 3390302200 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGI	Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		Conta 00041

Credor 00810 SERLIMP COM. E IND. DE MAT. DE LIMPEZA LTDA EPP	Endereço RUA ELIANE ALVIN DIAS 393 JD IMPERIO DO	CNPJ/CPF 02.288.511/0001-86	Fone 43-3378-8557	Cidade LONDRINA
--	--	-----------------------------	-------------------	-----------------

Licitação Nao se Aplica	Número	Solicitação	Contrato	Emissão 30/08/17	Vencimento 31/12/17
----------------------------	--------	-------------	----------	---------------------	------------------------

Valor Orçado 400.000,00	Saldo Anterior 286.410,06	Valor do Empenho 5.392,84	Saldo Atual 281.017,22
----------------------------	------------------------------	------------------------------	---------------------------

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
		C/ 8ROLOS CADA - SERLIMP, 02 FR PAPEL HIGIENICO BRANCO (FOLHA SIMPLES) C/ 64 ROLOSX60MT CADA - NESS, 10 CX DE COPO DESCARTAVEL 180ML (TRANSPARENTE) C/ 2500UNID CADA - ECOCOPPO, 09 CX DE COPO DESCARTAVEL CAFE 50 ML (TRNSPARENTE) C/ 5000UNID CADA - COPAZA, 01 PC COLHER PLASTICA (MEXEDOR DE CAFE) C/ 5000UNID - PLAZAPEL, 02 LT DE SABOENTE LIQUIDO (LAVANDA/ERVA DOCE) C/5LITROS - BELL PLUS E 02 LT ALCOOL GEL ANTI-SEPTICO 70% - 5 LITROS - BELL PLUS COM PAGAMENTOS A SEREME EFETIVADOS TODO DIA 10 DE		

CÓPIA

Local da Entrega	Valor Líquido
------------------	----------------------

<input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a). _____ Ordenador da Despesa Mauro Bertoli Presidente	_____ Contador Luciane Bossa CRC 030502/O PR
---	--	---

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de () e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ____/____/____	Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____
Credor	Data ____/____/____



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA 000106

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

NOTA DE EMPENHO
1ª VIA

Número do Empenho 000593/2017	Recurso 00001	Tipo do Empenho Ordinario	Categoria de Empenho Comum
----------------------------------	------------------	------------------------------	-------------------------------

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO	Unidade 01 Camara Municipal	Dotação 01.031.0001.2.001.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	Conta 00029
Desdobramento 3390302200 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGI	Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		Conta 00041

Credor 00810 SERLIMP COM. E IND. DE MAT. DE LIMPEZA LTDA EPP	Endereço RUA ELIANE ALVIN DIAS 393 JD IMPERIO DO	Fone 43-3378-8557	Cidade LONDRINA
CNPJ/CPF 02.288.511/0001-86			

Licitação Nao se Aplica	Número	Solicitação	Contrato	Emissão 30/08/17	Vencimento 31/12/17
----------------------------	--------	-------------	----------	---------------------	------------------------

Valor Orçado 400.000,00	Saldo Anterior 286.410,06	Valor do Empenho 5.392,84	Saldo Atual 281.017,22
----------------------------	------------------------------	------------------------------	---------------------------

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
		CADA MES MEDIANTE APRESENTACAO DE NF/FATURA CONF ESTIPULADO EM CONTRATO DE LICITACAO ANEXO A ESTE EMPENHO.	5392,84	5.392,84

CÓPIA

Local da Entrega	Valor Líquido	5.392,84
------------------	----------------------	----------

<input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a). _____ Ordenador da Despesa Mauro Bertoli Presidente	_____ Contador Luciane Bossa CRC 030502/O PR
---	--	---

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (cinco mil trezentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos*****) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ____/____/____	Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco
Credor	Data ____/____/____



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

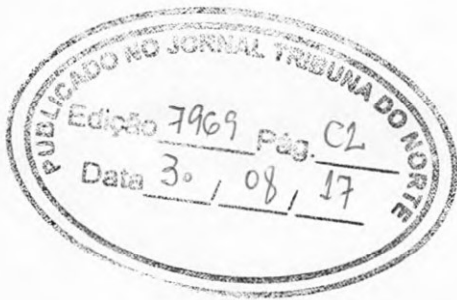
Estado do Paraná

CONTRATO 10/2017

Processo Administrativo nº 08/2017

Convite nº 06/2017

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATÉRIAS DE CONSUMO PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO TIPO: SACOS DE LIXO, COPOS DESCARTÁVEIS E OUTROS AO LEGISLATIVO MUNICIPAL QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA E A EMPRESA SERLIMP COM. E IND. DE MAT. DE LIMPEZA LTDA EPP



Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A, na cidade de Apucarana, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.299.815/0001-00, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Mauro Bertoli, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Campo Largo, 54, Apucarana – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.851.371-0 SSP/PR e do CPF nº 521.621.769-04, e de outro lado a empresa **SERLIMP COM. E IND. DE MAT. DE LIMPEZA LTDA EPP**, situada à Rua Eliane Alvin Dias, 393, Jardim Império do Sol, Londrina/PR, Cep 86073-770, inscrita no CNPJ nº 02.288.511/0001-86, neste ato representado por **FÚLVIA GONÇALVES PERASSOLLI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 44097729 SSP/PR, CPF/MF nº 724.813.319-15, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Licitatório nº 08/2017, na modalidade Convite 06/2017, na forma de execução direta, sob regime de compra por preço global, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, pela legislação pertinente e demais condições fixadas no Edital, e às seguintes cláusulas contratuais:



000104

Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000
Estado do Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a aquisição de matérias de consumo produtos de limpeza e higienização tipo: sacos de lixo, copos descartáveis e outros diversos nas condições fixadas nesta minuta contratual, conforme tabela abaixo:

LOTE 01					
IT	QTD	Material	MARCA / MODELO / DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	TOTAL
1	32	Saco lixo preto 20L, 0,05micra/4kg C/100un	SERLIMP	R\$ 6,99	R\$ 223,68
2	10	Saco lixo 40L 0,05micra/8kg preto c/100un	SERLIMP	R\$ 11,90	R\$ 119,00
3	30	Sacos de lixo 100L 0,08micra/20kg c/100un	SERLIMP	R\$ 41,50	R\$ 1.245,00
4	180	Pacote papel toalha, (branco luxo) c/1000fls cada	SERLIMP/ISABELLE	R\$ 8,90	R\$ 1.602,00
5	16	Papel higiênico 300m (luxo branco) fardo com 8 rolos	SERLIMP	R\$ 29,90	R\$ 478,40
6	2	Papel higiênico branco (folha simples) fardo 64 rolos x 60m cada	NESS	R\$ 79,68	R\$ 159,36
7	10	Caixa de Copo descartável 180ml (transparente) c/2500un cada	ECOCOPPO	R\$ 72,95	R\$ 729,50
8	9	Caixa de Copo descartável café 50ml (transparente) 50ml c/5000un cada	COPAZA	R\$ 78,95	R\$ 710,55
9	1	Colher plástica (Mexedor para café) c/500un	PLAZAPEL	R\$ 5,65	R\$ 5,65
10	2	Sabonete liquido (lavanda/ erva doce) - 5 litros	BELL PLUS	R\$ 14,95	R\$ 29,90
11	2	Álcool gel Anti-séptico 70% - 5 litros	BELL PLUS	R\$ 44,90	R\$ 89,80
TOTAL PELO LOTE R\$.....:					R\$ 5.392,84

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93, do tipo menor preço total e melhor qualidade, e, fundamenta-se no Processo


A

2



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

Administrativo nº 08/2017, na modalidade Convite nº 06/2017 e proposta da CONTRATADA datada de 04/08/2017, que fazem parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e legislação pertinente ao objeto contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de R\$ 5.392,84 (Cinco mil trezentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos).

3.1.1 A CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato serão contratadas com recursos financeiros provenientes da seguinte dotação orçamentária: *3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo* desdobramento: *3.3.90.30.22.00.00 - Material de limpeza e produtos de higienização* da Câmara Municipal de Apucarana para o exercício de 2017.

3.3 A CONTRATADA compromete-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total deste instrumento, bem como da quantidade do número de litros restante, observando-se o item 4.5 deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 Os pagamentos à empresa vencedora serão efetivados no dia 10 do mês subsequente, e com referencia ao mês de Dezembro/2017, no ultimo dia útil do exercício, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura;



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

4.2 Deverão ser observados o parcelamento previsto no item 2.1.1 do presente edital.

4.3 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.4 A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso, pela CONTRATANTE.

4.6 O reajuste do combustível será de acordo com o índice estabelecido pelo Governo Federal, sendo que o valor total poderá ser reajustado somente no número de litros restante para o complemento desta licitação, devendo ser observado os preceitos estabelecidos na lei.

4.6.1 O equilíbrio econômico-financeiro do contrato só poderá ser revisto após 30 dias da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO

5.1 O fornecimento dos bens deverá ser feito dentro do perímetro urbano deste Município, conforme solicitação por escrito a ser fornecida pela Contratante;

5.2 A aceitação dos bens contratados somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusados aqueles bens que não atendam, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostrem incompatíveis com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização da **CONTRATANTE**, quando ocorrer o ato de fornecimento dos referidos bens.

5.3 A vigência do contrato iniciar-se-á em a contar da data de sua assinatura, sendo interrompido em 31/12/2017.



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 O pagamento de todas as despesas com o transporte quando solicitado, com o pessoal e com o equipamento necessário ao fornecimento, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento dos bens;

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, não cabendo à CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3 A responsabilidade de todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e também além das solicitações da CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.4 Quando da subcontratação dos bens aqui contratados, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes a todas as infrações eventualmente cometidas;

6.5 Manter, durante todo período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATANTE:

6.6 Obedecer aos critérios de remuneração previstos neste contrato, desde que cumpridas as exigências explicitadas neste instrumento;

6.7 Fornecer à CONTRATADA as solicitações de abastecimento, bem como, os dados, elementos e condições necessários ao fornecimento dos bens objeto deste instrumento.



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

6.8 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND, solicitar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS, observado a retenção do INSS devida.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pela CONTRATANTE, o atraso no fornecimento dos bens contratados implica no pagamento pela CONTRATADA de multa no valor de 1% (um por cento) por dia de atraso, e em consequência isenta a CONTRATANTE do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso;

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a CONTRATADA inadimplente às demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, e das demais constantes do Edital;

7.3 Os valores das multas serão deduzidos dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou inscritos na dívida ativa e cobradas judicialmente, na forma autorizada pelo § 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 com demais alterações;

7.4 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

8.1 O presente negócio poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie à contratada, na hipótese de ocorrerem quaisquer das situações



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.-

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento dos bens contratados, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de bens fornecidos.

8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

8.4 Se o fornecimento dos bens não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.2 deste instrumento.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, 25 DE AGOSTO DE 2017.

Câmara Municipal de Apucarana
MAUROBERTOLI-PRESIDENTE

SERLIMP COM. E IND. DE MAT.
DE LIMPEZA LTDA EPP

TESTEMUNHAS